

PROTOCOLO DE BENEFÍCIOS PARA OS MEMBROS DA CASA DO PESSOAL DO IPP

Entre:

A AGECLINIC – Clínica Anti-Aging, Lda., com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, nº 44, 4200-185 Porto, pessoa coletiva nº 513182470, aqui representada pela Dra. Susana Manuela da Silva Costa Oliveira, sócia-gerente da empresa e sua fundadora;

E

Casa do Pessoal do IPP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431, 4200-072 Porto, pessoa coletiva nº 507.546.466, aqui representada pela Sra. Presidente da Casa do Pessoal do IPP, estabelece-se o seguinte protocolo:

1 - A AGECLINIC – Clínica Anti-Aging concede a todos os Ilustres membros da Casa do Pessoal do IPP, mediante a apresentação do cartão de membro do IPP, os descontos a seguir indicados, sobre os preços de tabela dos serviços que prestamos:

- 20 % em Consultas de Especialidade;
- 10 % em Tratamentos de Medicina Estética;
- 30 % em Tratamentos de Fisioterapia Dermato-Funcional;
- 30 % em Serviços de Wellness e Estética.

2 – A Casa do Pessoal do IPP compromete-se a divulgar o presente protocolo aos destinatários referidos no item 1.

3 – O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável, automaticamente por períodos idênticos, salvo o disposto no número seguinte.

4 – A denúncia do presente Protocolo por qualquer das Partes deve ser feita à outra Parte mediante comunicação escrita, através de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência de trinta dias relativamente ao termo de cada período anual.

Porto, 10 de Dezembro de 2015

Pela AGECLINIC

Susana Manuela da Silva Costa Oliveira

Pela Casa do Pessoal do IPP

